



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 4/2020

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando que no passado dia 18 de novembro de 2019, o executivo deliberou proceder à abertura de um Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante na Nazaré, nos termos do n.º1 do artigo 10.º do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré;

Considerando que foram designados 4 (quatro) lugares repartidos conforme mapa anexo ao referido concurso, para três atividades diferentes;

Considerando que à presente data somente foram apresentadas 4 (quatro) propostas, para duas atividades;

Considerando que o objetivo do concurso destina-se a promover a conformação da ocupação real e efetiva com as disposições regulamentares em vigor;

Considerando que os potenciais interessados verbalizaram nos nossos serviços enormes dificuldades em conseguir juntar todas as declarações que deverão integrar a candidatura, a título exemplificativo por, pela avançada idade, não serem possuidores do “novo” o cartão de cidadão (necessário para a mera comunicação prévia, requisito essencial para o exercício da atividade de vendedor ambulante), tendo ainda o antigo Bilhete de Identidade;

Considerando que, nos termos do n.º4 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua versão atualizada, *“As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar”*;

Considerando que o prazo termina hoje, dia 09.01.2020;

Considerando, assim, que a necessidade de prorrogação do prazo, comunicação e publicação não permite a marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para decidir este assunto, e que, por isso, a decisão reveste carácter de urgência;

Decido:

- Prorrogar o prazo até às 17.00h do dia 7 de fevereiro para apresentação de propostas relativamente ao Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante na Nazaré.

À próxima reunião para ratificação.

Nazaré, 09 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)